



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, S/N

Tels. (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.328 - EM 11 DE JULHO DE 1994.

**DÁ NOME À PRAÇA PÚBLICA SITUA
DA ENTRE A AVENIDA EXUPÉRIO
MIRANDA E RUA BRUNO NETO, NO
BAIRRO DO MANDACARÚ, NESTA CI
DADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié, por seus representantes legais, de creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica denominada Praça Francisco Paulo Gomes, a Praça Pública situada entre a AVENIDA EXUPÉRIO MIRANDA E A RUA BRUNO NETO no bairro do Mandacarú.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo tomará as provi dências cabíveis para que sejam feitas as comunicações necessá rias aos Correios e Telégrafos, à Telebahia, à Coelba e a Embasa, assim como aos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 11 DE JULHO DE 1994.

DR. ANTONIO LOMANTO JR.

= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

REGISTRADO

Sob número 1328/94 à fls. 152V/153 do livro Lei

número 09

Jequié, 18 de agosto de 1994

ao Excmo.

REGISTRADO

sob número 1328 às fls. — do livro Lei

número —

EM 11 de JULHO de 1994

Dir. da Divisão de Expediente